PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

Decreto de nº 201 de 20 de outubro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE AGUA FRIA, ESTADO DA BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 244.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

11.00.000	**CÂMARA MUNICIPAL**		
2001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos -	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**150.000,00**
		Total da Unidade R$	**150.000,00**
		Valor Total Suplementado R$	**150.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R$ 150.000,00

Dotações Anuladas

11.00.000	**CÂMARA MUNICIPAL**		
2001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos -	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos -	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**150.000,00**
		Total da Unidade R$	**150.000,00**
		Valor Total Anulado R$	**150.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

AGUA FRIA,20 de outubro de 2026

RENAN BARROS
Prefeito